



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão – UFCAT
Coordenação do PPGQ (Mestrado)



EDITAL 03/2022 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – NÍVEL MESTRADO DA UFCAT

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, nível mestrado, da Universidade Federal de Catalão (PPGQ/UFCAT) torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2022 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, Mestrado Acadêmico (Resolução CEPEC 1437/2017) e da Resolução CEPEC 1403/2016. O PPGQ/UFCAT possui Área de Concentração em Química e conceito 3 na CAPES e três linhas de pesquisa: a) Química de Produtos Naturais e Biomoléculas, b) Meio Ambiente e c) Química de Materiais. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGQ/UFCAT.

O cumprimento de todos os itens deste Edital fica condicionado às medidas Institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo do PPGQ portadores de diplomas de Cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGQ/UFCAT.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Mestrado em Química 19 (dezenove) vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- i. Química de Produtos Naturais e Biomoléculas: 9 (nove) vagas, sendo 7 (cinco) de ampla concorrência e 2 (duas) vaga para autodeclarados PPI.
- ii. Meio Ambiente: 7 (sete) vagas, sendo 5 (cinco) de ampla concorrência e 2 (duas) vagas para autodeclarados PPI.
- iii. Química de Materiais: 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) de ampla concorrência e 1 (uma) vaga para autodeclarado PPI.

3.2. As vagas serão destinadas exclusivamente aos docentes informados no Anexo 1.

3.3. O candidato deverá indicar, por escrito, no Formulário Próprio de Inscrição (Anexo 2), a ordem de prioridade do(a) orientador(a) pretendido(a).

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% das vagas de cada linha de pesquisa será reservada para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo 8), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Catalão (conforme Portaria do Reitor/UFG n.º 6370, de 21 de novembro de 2019).

3.7. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 05/07/2022 à 19/07/2022

4.2. LOCAL: As cópias dos documentos obrigatórios para a inscrição (vide Anexo 2 deste Edital) deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail do Programa (**ppgqui.ufg.cac@gmail.com**) de forma autenticada (quando requerido). **Inscrições enviadas pelo correio não serão aceitas.**

4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (digitalizados) exclusivamente para o e-mail do Programa (**ppgqui.ufg.cac@gmail.com**), até o dia 19/07/2022:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, constante no Anexo 2.
- b) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- c) 01 (uma) **cópia autenticada** dos seguintes documentos pessoais: **CPF; RG; Título de Eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino); RNE ou similar, para estrangeiros;**
- d) 01 (uma) **cópia autenticada do diploma de graduação** em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula na pós-graduação;
- e) 01 (uma) **cópia autenticada** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- g) Currículo exclusivamente no **formato Lattes do CNPq** (disponível em www.lattes.cnpq.br) referente ao período de 2018 até a data de inscrição, com comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados em um único documento em formato pdf e dispostos de acordo com a sequência cronológica do Currículo Lattes.**

- h) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- i) Proposta de pesquisa preenchida em formulário próprio disponível no Anexo 5.

4.4. É vedada a inscrição extemporânea.

4.5. As informações prestadas no formulário próprio de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGQ/UFCAT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. Não é permitido enviar/complementar documentos após a inscrição. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição não terá sua inscrição homologada.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 20/07/2022, no site do PPGQ/UFCAT (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/).

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 22/07/2022, no site do PPGQ/UFCAT (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/). O recurso deve constar exclusivamente de requerimento, conforme Anexo 4, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do PPGQ/UFCAT, e protocolado exclusivamente por e-mail enviado ao Programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com).

4.9. O candidato que no ato da inscrição apresentar a declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela instituição de origem, se aprovado e classificado dentro do número de vagas, terá sua matrícula condicionada ao envio por email da cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a conclusão do curso. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção do PPGQ/UFCAT, nível mestrado, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção (disponível no site https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/), indicada pelo Colegiado do Programa, em conformidade com o Regimento do Programa (Resolução CEPEC 1437/2017), a Resolução CEPEC 1403/2016, o Estatuto da UFCAT e normas deste Edital. O processo seletivo do PPGQ/UFCAT de que trata esse edital compreende TRÊS ETAPAS, todas obrigatórias, sendo as etapas 1 (Avaliação da Proposta de Pesquisa) e 2 (Prova de Língua Estrangeira) eliminatórias e a etapa 3 (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminadas:

5.1. ETAPA 1 (não-presencial): Avaliação da Proposta de Pesquisa

5.1.1. A Proposta de Pesquisa deve ser elaborada e preenchida pelo candidato de acordo com formulário disponibilizado no Anexo 5 deste edital. A proposta será pontuada de acordo com os critérios constantes no Anexo 6 deste edital, e deverá conter os seguintes itens:

- Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida: Descrever de forma sucinta o aspecto central do projeto (máximo de 3 linhas). Valor: 1,0 ponto.
- Justificativa: Descrever objetivamente, o problema focalizado, sua relevância e viabilidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (mínimo de 5 linhas e no máximo de 10 linhas). Valor: 3,0 pontos.
- Coerência da Proposta com o Currículo do Candidato: demonstrar experiência ou associação de trabalhos presentes no currículo Lattes que poderão apoiar e permitir uma melhor competência do projeto (máximo de 5 linhas). Valor: 2,0 pontos.
- Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do(a) Orientador(a) Indicado(a): demonstrar concordância da proposta com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) (máximo de 5 linhas). Disponibilidade para Execução das Atividades do PPGQ/UFCAT/UFG: Preencher as opções disponíveis no formulário e justificar (máximo de 3 linhas). Valor: 2,0 pontos.
- Disponibilidade para execução das atividades do PPGQ/UFCAT: Este item será pontuado de acordo com a disponibilidade semanal do candidato para executar as atividades do PPGQ. Valor: 2,0 pontos.

5.1.2. O candidato deverá enviar para e-mail do Programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com) uma cópia digitalizada da Proposta de Pesquisa, juntamente com toda documentação solicitada no item 4.3 deste edital.

5.1.3. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação $\geq 7,0$.

5.2. ETAPA 2 (remota): Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

5.2.1. Para o exame de suficiência em língua inglesa será permitida somente a utilização de dicionários impressos do tipo português/inglês ou inglês/inglês.

5.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota $\geq 6,0$.

5.2.3. A prova de Inglês será realizada de forma não presencial em Sala Virtual criada no aplicativo Google Meet, a qual será divulgada para o email de cada candidato com 24 h de antecedência (sugere-se a verificação de email enviados para pastas do tipo “spam”). A sala virtual onde a Prova será aplicada será aberta 10 min antes de seu início (01/08/2022 às 14:00). Uma vez iniciado o exame, não mais será permitida a entrada na sala virtual. A duração da prova de inglês será de 3 horas.

5.2.4. A prova será de múltipla escolha e será disponibilizada via formulário Google Docs. O preenchimento do formulário (Prova) será simultâneo à presença do(a) candidato(a), a qual deverá ser obrigatoriamente confirmada e registrada durante todo o período de aplicação da Prova pelo uso de microfone e WebCam. A realização da prova sem a utilização do microfone (ou com ele desligado) e da WebCam (ou com ela desligada) por parte dos candidatos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato(a). A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos decorrentes da aplicação da prova.

5.2.5. O candidato que possuir nota de exame de língua inglesa aplicado por Centros de Línguas de universidades federais ou estaduais, qualquer programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC ou outros centros reconhecidos, em particular: TOEFL (Test for English as Foreign Language), TOIEC (Test of English for International Communication), IELTS (International English Language Test Service) ou TEAP (Test of English for Academic Purposes), poderá solicitar

aproveitamento e dispensa da ETAPA 2, desde que indicado no Formulário Próprio de Inscrição (Anexo 2) e devidamente comprovado. Neste caso, ficará o candidato dispensado de realizar a prova de suficiência em inglês, desde que, no mínimo, a respectiva pontuação abaixo indicada seja atingida:

- a) TOEFL:
 - i) Institutional Test Program: 390 pontos
 - ii) Internet Based Test: 60 pontos
 - iii) Computer Based Test: 150 pontos

- b) TOEIC: 550 pontos
- c) IELTS: 4,5 pontos
- d) TEAP: 60 pontos (Exatas/Tecnológicas; Biológicas/Saúde)
- e) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação stricto sensu: 6,0 pontos.

5.2.6 Exames aplicados por outras instituições ou centros, que não os mencionados no item 5.2.5, não serão considerados para fins de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês.

5.2.7 O candidato deverá enviar exclusiva e diretamente para o e-mail do Programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com) a documentação comprobatória digitalizada (original ou cópia autenticada) referente à solicitação de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

5.2.8 Em caso de aproveitamento, a pontuação obtida no exame de língua inglesa será convertida para valores entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) pontos, proporcionalmente, a partir da pontuação mínima, prevista no item 5.2.5, e a máxima de cada exame. A pontuação máxima indicada para cada exame é:

- a) TOEFL:
 - i) Institutional Test Program: 677 pontos
 - ii) Internet Based Test: 120 pontos
 - iii) Computer Based Test: 300 pontos

- b) TOEIC: 990 pontos
- c) IELTS: 9 pontos

d) TEAP: 100 pontos (Exatas/Tecnológicas; Biológicas/Saúde)

d) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação stricto sensu: 10,0 pontos

5.3. ETAPA 3 (não-presencial): Avaliação curricular.

5.3.1. Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as atividades comprovadas desenvolvidas pelo candidato do período de 2018 até a data de inscrição no processo seletivo.

5.3.2. A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (Anexo 7). A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais.

5.3.3. Para calcular a NAC de cada candidato, a Comissão de Seleção, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item I-Produção Científica (PC), e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

II - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item II-Formação Acadêmica (FA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

III - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item III-Experiência Técnica e de Ensino (ETE) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

IV - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item IV- Disponibilidade para Exercer as Atividades (DEA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

V - calcular a NAC de cada candidato pela média ponderada das notas dessas quatro classes de atividades, com base na seguinte fórmula:

$$NAC = (0,40*PC) + (0,40*FA) + (0,10*ETE) + (0,10*DEA)$$

5.3.4. Será atribuída ao currículo com maior pontuação nota 10 (dez) e ao de menor pontuação nota 5 (cinco). As notas dos demais currículos serão proporcionais, com base na seguinte fórmula:

$$NAC_{final} = 5,0 + \frac{(Pontuação\ do\ currículo\ do\ candidato - Menor\ Pontuação) \times 5}{(Maior\ Pontuação - Menor\ Pontuação)}$$

5.4. NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas nos itens 5.1 (avaliação da proposta de pesquisa – NP) e no item 5.3 (avaliação curricular- NACfinal). A fórmula utilizada será:

$$NF = (0,3 \times NP) + (0,7 \times NAC_{final})$$

5.4.2. Serão considerados aprovados até três candidatos que obtiverem as melhores classificações entre os demais candidatos do mesmo orientador escolhido.

5.4.3. Em caso de empate na NF entre candidatos concorrendo à vaga para o mesmo orientador, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A) Candidato que obtiver maior pontuação no item Produção Científica (PC).
- B) Candidato que obtiver maior pontuação no item Formação Acadêmica (FA).
- C) Candidato de maior idade.

5.4.4. O não comparecimento na etapa realizada remotamente implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas por orientador, conforme previsto neste Edital. Esses candidatos serão considerados aprovados e classificados.

6.2. Os candidatos aprovados que não forem classificados para o orientador selecionado, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota NF. Em caso da existência de vagas ociosas, os candidatos da segunda lista de chamada serão convocados para preenchimento destas vagas.

6.3. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientador.

6.4. A convocação para vagas remanescentes será realizada, em segunda chamada, conforme cronograma no item 7.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	FORMA DE ENVIO
Inscrições	5/07/2022 a 19/07/2022	e-mail do Programa: ppgqui.ufg.cac@gmail.com
Divulgação da Homologação Preliminar das inscrições e recebimento de recursos	20/07/2022	Até 12:00
Prazo final para recurso ao resultado preliminar das inscrições	22/07/2022	Até 12:00
Publicação do Resultado da Homologação Final das inscrições, da Comissão de Seleção e início do recebimento de recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção.	22/07/2022	Até 18:00
Prazo final para recurso ao resultado sobre suspeição e impedimento da Comissão de seleção.	22/07/2022	Até 18:00
Publicação de resultado aos recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção	22/07/2022	Até 20:00
Publicação do Resultado preliminar da avaliação das propostas de pesquisa	25/07/2022	Até 12:00
Prazo final para recurso ao resultado preliminar das propostas de pesquisa	27/07/2022	Até 12:00

Publicação do resultado final da avaliação das propostas de pesquisa	28/07/2022	Até 18:00
Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	01/08/2022	Das 14:00 às 17:00*
Divulgação do resultado preliminar da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	01/08/2022	Até 19:00
Prazo final para recurso ao resultado da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	03/08/2022	Até 18:00h
Divulgação final do resultado da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês e do resultado preliminar do processo seletivo	04/08/2022	Até 12:00
Prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	08/08/2022	Até 12:00
Divulgação da Homologação do Resultado Final	08/08/2022	Até 18:00
Entrevista com a COMPAD para candidatos autodeclarados PPI	11/08/2022	9:00-17:00
Matrículas	12/08/2022	e-mail do Programa: ppgqui.ufg.cac@gmail.com
Início das Atividades	12/8/2022	Presencial

* A prova de língua inglesa terá início às 14:00. O candidato deve estar presente impreterivelmente nesse horário no local de prova (Sala Virtual).

Todos os resultados serão divulgados exclusivamente no *site* do Programa (<https://mestradoquimica.catalao.ufg.br/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1. O direito à matrícula será concedido aos candidatos aprovados e classificados no número de vagas, conforme o Quadro de vagas/orientador(a) (Anexo 1), do processo seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação em Química ou áreas afins, reconhecido pelo MEC, ou de comprovante devidamente assinado de conclusão de curso.

8.2. A matrícula dos aprovados e classificados será efetuada na secretaria do PPGQ/UFCAT, nos dias 12/08/2022, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

8.3. As matrículas serão realizadas de forma não-presencial, com todo o procedimento realizado exclusivamente por email.

8.4. O início das aulas será definido no calendário acadêmico proposto pelo Colegiado do PPGQ/UFCAT e divulgado aos matriculados no site do PPGQ/UFCAT (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/), respeitando-se a legislação de enfrentamento da pandemia em vigor, conforme Instrução Normativa da Resolução CONSUNI UFCAT nº. 004/2022R.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram este Edital:

- a) Anexo 1: Quadro de vagas/orientador(a)
- b) Anexo 2: Formulário próprio de inscrição
- c) Anexo 3: Termo de Ciência do Candidato
- d) Anexo 4: Modelo de recurso
- e) Anexo 5: Formulário de Proposta de Pesquisa
- f) Anexo 6: Tabela de Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa
- g) Anexo 7: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo
- f) Anexo 8: Autodeclaração étnico-racial.

9.2. Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão afixadas no site do PPGQ/UFCAT (https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/).

9.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por

tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico), enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.6. O PPGQ/UFCAT não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento, do fluxo dos discentes no Programa e, excepcionalmente em época de pandemia, das condições para abertura de novos editais de bolsa em que o Colegiado do PPGQ/UFCAT entenda serem seguras para a realização de provas de Química Geral.

9.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da UFCAT serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFCAT.

9.8. Para cada etapa do Processo Seletivo, o candidato tem o direito de, no prazo máximo de 48 horas, interpor recurso, devidamente instruído conforme Anexo 4. A interposição de recursos deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), sendo realizada exclusivamente de forma digitalizada e enviada para o e-mail do programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com).

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGQ/UFCAT.

Catalão, 01 de Julho de 2022



Prof. Dr. Lincoln Lucilio Romualdo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (mestrado) da UFCAT

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS/ORIENTADOR (A)

LINHA	PROFESSOR	
Química de Produtos Naturais e Biomoléculas	Profa. Dra. Adriana Freitas Neves	2
	Prof. Dr. Anderson Luiz Ferreira	2
	Profa. Dra. Jocélia P. C. Oliveira	1
	Profa. Dra. Elaine Rosechrer Carbonero	1
	Profa. Dra. Lorena R. Freitas de Sousa	2
	Profa. Dra. Richele Priscila Severino	1
SUBTOTAL		9 (7 vagas de ampla concorrência + 2 vagas para PPI)
Meio Ambiente		
	Profa. Dra. Jocélia P. C. Oliveira	1
	Profa. Dr. Edmar Isais de Melo	2
	Profa. Dra. Luciana Melo Coelho	2
	Prof. Dr. Silvia de Sousa Freitas	1
	Profa. Dra. Vanessa Nunes Alves	1
SUBTOTAL		7 (5 vagas de ampla concorrência + 2 vagas para PPI)
Materiais	Prof. Dr. Leonardo Santos Andrade	1
	Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo	1
	Prof. Dr. Mario Godinho Junior	1
SUBTOTAL		3 (2 vagas de ampla concorrência + 1 vaga para PPI)
TOTAL DE VAGAS		19 (14 vagas de ampla concorrência + 5 vagas para PPI)

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGQ/UFCAT Edital 03/2022

Inscrição N°:.....

Data:...../...../2022

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

.....

Sexo: () M () F

Data de Nascimento:...../...../.....

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:.....

RG n°.....Org. Exp:.....

CPF:.....

End.Residencial:.....

.....

Cidade:.....UF:.....

CEP:.....-

Fone:..... Cel:.....

E-mail:

Solicitação de dispensa da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

(Anexar documento que comprove a aprovação em exame de suficiência)

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Ano de conclusão:.....

OCUPAÇÃO ATUAL

() Sem vínculo empregatício

() Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)

Instituição:.....Cargo:.....

Área de atuação:.....

ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A)

Escrever por extenso o nome completo dos docentes pretendidos (dentro da mesma linha de pesquisa) em ordem de escolha:

1º _____

2º _____

3º _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).
- () Duas fotos 3 x 4 recentes.
- () Cédula de identidade (Cópia autenticada) ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros (Cópia autenticada).
- () CPF (Cópia autenticada).
- () Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (Cópia autenticada).
- () Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada).
- () Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino)
- () Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula (cópia autenticada).
- () Histórico escolar (cópia autenticada).
- () Curriculum Lattes – atualizado **até a data de inscrição, com comprovante de atualização junto ao CNPq**, comprovado e encadernado. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados e numerados de acordo com a sequência do Currículo Lattes.**
- () cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI)- para o caso de indígenas.
- () Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8) – para o caso de pretos, pardos e indígenas.
- () Formulário de Proposta de Pesquisa (Anexo 5)

ANEXO 3 - TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e ao Ingresso, fixadas pelo Edital 03/2022 do PPGQ/UFCAT pela Resolução CEPEC 1403/2016 (Resolução CEPEC 1437/2017), pelo Regimento do Programa de Pós- Graduação em Química (Mestrado Acadêmico), da UFCAT.

Catalão-GO,/...../2022

Assinatura do candidato.....

Visto do encarregado da Inscrição:

✂

PROCESSO SELETIVO PPGQ/UFCAT Edital 03/2022

Declaro que o candidato_____realizou sua inscrição para a seleção do Edital 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Química, Mestrado Acadêmico, da UFCAT, sob o número_____, entregando os documentos de forma digitalizada marcados abaixo:

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).
- Duas fotos 3 x 4 recentes.
- Cédula de identidade (Cópia autenticada) ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros.
- CPF (Cópia autenticada).
- Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (Cópia autenticada).
- Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada).
- Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino).
- Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula (cópia autenticada)
- Histórico escolar (cópia autenticada).
- Curriculum Lattes – período compreendido entre **2018** e a data de inscrição, com **comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq**; comprovado. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados em um único documento em formato pdf e dispostos de acordo com a sequência do Currículo Lattes.**
- cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) - para o caso de indígenas.
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8) – para o caso de pretos, pardos e indígenas.
- Formulário de Proposta de Pesquisa

Catalão-GO,_____/_____/2022

Responsável pela inscrição (Assinatura)

ANEXO 4 – MODELO DE RECURSO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão – UFCAT
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Química

Formulário de Recurso ao Processo Seletivo PPGQ/UFCAT Edital 03/2022

Preencher o Formulário em letra legível.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ____/____/2022

Assinatura do Candidato

ANEXO 5 - PROPOSTA DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO PPGQ/UFCAT Edital 03/2022

Nome: _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa Desejada:

Química de
Materiais

Química de Produtos Naturais e
Biomoléculas

Meio Ambiente

1. Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida (máximo de 4 linhas)

2. Justificativa (máximo de 8 linhas)

3. Coerência da Proposta com o Currículo do Candidato (máximo de 4 linhas)

4. Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do Orientador Escolhido (máximo de 4 linhas)

5. Disponibilidade para Execução das Atividades do PPGQ/UFCAT

1 a 20 h semanais 21 a 30 h semanais 31 a 40 h
semanais Justificativa: **(máximo de 3 linhas)**

Assinatura

ANEXO 6 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (a partir de 2018)

Critérios de Avaliação da PROPOSTA DE PESQUISA	Pontuação
1 - Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida - Pertinente: 1,0 ponto - Não pertinente: 0,0 ponto	1,00
2 - Justificativa - Excelência, relevância e originalidade do projeto: 1,5 pontos - Adequação da pesquisa à realidade do PPGQ (exequibilidade): 1,5 pontos.	3,0
3 - Coerência da Proposta com Currículo do Candidato - Iniciação científica Institucional (bolsista/voluntário): 1,0 ponto por ano - Experiência em laboratório de Pesquisa <u>com comprovação</u> : 0,25 ponto por semestre (máximo de 1,0 ponto) - Minicurso e/ou apresentação em evento científico <u>com comprovação</u> : 0,5 ponto (máximo de 1,0 ponto)	2,00
4 - Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do (a) Orientador(a) indicado (a) - Coerente: 2,0 pontos - Parcialmente coerente: 1,0 ponto - Incoerente: 0,0 ponto	2,00
5 - Disponibilidade para Execução das Atividades no PPGQ - 31 a 40 horas semanais: 2,0 pontos - 21 a 30 horas semanais: 1,0 ponto - 1 a 20 horas semanais: 0,5 ponto	2,00

ANEXO 7 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I

- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)*

1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontos por item	Máximo de Itens
1.1- Artigos Publicados com Periódicos Qualis Química		
1.1.1- Publicação em periódico nível Qualis Química A1	16,0	
1.1.2- Publicação em periódico nível Qualis Química A2	14,0	
1.1.3 – Publicação em periódico nível Qualis Química B1	10,0	
1.1.4 – Publicação em periódico nível Qualis Química B2	8,0	
1.1.5 – Publicação em periódico nível Qualis Química B3	6,0	
1.1.6 – Publicação em periódico nível Qualis Química B4	4,0	3,0
1.1.7 – Publicação em periódico nível Qualis Química B5	2,0	3,0
1.1.8 – Publicação em periódico nível Qualis Química C	1,0	1,0
1.1.9 – Publicação em periódico, sem classificação no Qualis Química	0,5	1,0
1.2- Trabalhos em Eventos Nacionais (sociedades e afins) **		
1.2.1- Completos	3,0	2 por evento
1.2.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	2,0	2 por evento
1.2.3-Resumos Simples	1,0	2 por evento
1.3- Trabalhos em Eventos Nacionais (outros) **		
1.3.1- Completos	1,5	2 por evento
1.3.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	1,0	2 por evento
1.3.3-Resumos Simples	0,5	2 por evento
1.4- Trabalhos em Eventos Internacionais**		
1.4.1- Completos	6,0	2 por evento
1.4.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	4,0	2 por evento
1.4.3-Resumos Simples	2,0	2 por evento
1.3- Livros e Capítulos de Livros****		
1.3.1-Livros Publicados ou Organizados	15,0	
1.3.2-Capítulos de Livros Publicados	10,0	
1.4 – Trabalhos Científicos Premiados		

1.4.1-Premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais	1,0	4
1.4.2-Premiação de trabalhos científicos feitos através de instituição de ensino superior na área de Química	0,5	4
2 - PRODUÇÃO TÉCNICA		
2.1 - Elaboração de materiais didáticos diversos	0,5	3

*A produção científica a ser avaliada deverá ser correspondente ao **período do ano de 2018 até o momento da inscrição**.

** Trabalhos em eventos deverão ser comprovados através da entrega do certificado de apresentação e da cópia do trabalho publicado nos anais do evento.

*** Estruturado: resumo contendo introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão etc., em tópicos separados.

**** Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possui ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

II

- FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)

3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontos por item	Máximo de Itens
3.1- Curso de Aperfeiçoamento/ especialização em Química e áreas afins (lato sensu - mais de 360 h)	2,0	1
3.2- Cursos de Extensão, palestras, mesa-redonda, conferência em química e áreas afins (3h ≤ carga horária ≤ 360h)	1,0	15
3.3- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Bolsista	8,0/ano	
3.4- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Não Bolsista	4,0/ano	
3.5- Iniciação à Docência e Extensão	2,0/ano	
3.6- Monitoria em disciplina de graduação na área de Química	1,0/semestre	
3.7 - Monitoria em disciplina de graduação em áreas afins	0,5/semestre	
3.8 - Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	1,0/evento	
3.9- Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	0,5/evento	
3.10- Patente (produto ou processo com geração de patente registrada) na área de Química	10,0	

**** Os alunos de iniciação científica não-bolsistas deverão apresentar uma declaração oficial emitida por orientador ou pela pró-reitoria de pesquisa, a qual deverá ser anexada aos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes.

III**- EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO (ETE)**

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por item	Máximo de Itens
4.1- Aula no ensino fundamental e médio, na área de Química	2,0/ano	3
4.2- Aula no ensino superior na área de Química	4,0/semestre	3
4.3- Experiência técnica/profissional na área de Química	2/ano	3

IV – DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES (DEA)

5 – DISPONIBILIDADE	Pontos por item
5.1 - De 1 a 20 horas semanais:	0,5
5.2- De 21 a 30 horas semanais	1,0
5.3- De 31 a 40 horas semanais	2,0

- O candidato com vínculo empregatício deverá incluir declaração do empregador onde conste a carga horária de trabalho semanal.
- O candidato com vínculo empregatício que já obteve afastamento total ou parcial das atividades de trabalho deverá anexar documento que comprove o afastamento e informe se este é remunerado ou não.
- O candidato com vínculo empregatício cuja solicitação de afastamento está em trâmite deverá anexar documento comprobatório.

ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à
documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 03/2022 do
Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Química da UFCAT,
em nível de Mestrado, me autodeclaro:

() preto () pardo () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.